MENSAGEM Nº 262/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 262, de 02 de outubro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Estamos solicitando na **Secretaria Municipal de Educação – Recursos do FNDE** a criação dos elementos de despesa 339030 – material de consumo e 339039 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com o intuito de bem codificar as despesas orçamentárias que serão realizadas pela entrada dos recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do programa de Manutenção Educação Infantil por Transferência Direta submetidos às regras do Decreto 7.507/2011.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2014.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 03/10/14
Horas: 14:28
Visto: 3/05/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 Recursos do FNDE
3.3.90.30.00.00.00 162 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 162 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 40.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária:

Órgão: 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.027 Recursos do FNDE
(500) 4.4.90.52.00.00.00 162 – Equipamento e Material Permanente R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2014.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal,em exercício